

DECRETO N.º 1.920, de 03 de janeiro de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras necessária à Escola Municipal.

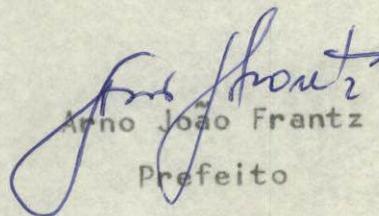
ARNO JOÃO FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA :

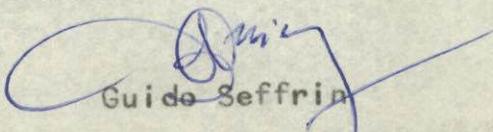
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Osvaldo Aranha, uma fração de terras, sem benfentorias, de propriedade de José Macedo dos Santos, com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Araçá, 6.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 50,00m; lado Oeste, 40,00m; - lado Sul, 50,00m, confrontando-se com terras do desapropriado; lado Leste, 50,00m, confrontando-se com a estrada geral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 1979.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.920, de 03 de janeiro de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras necessária à Escola Municipal.

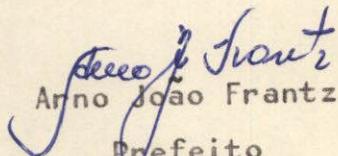
ARNO JOÃO FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

## D E C R E T A :

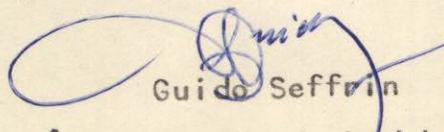
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Osvaldo Aranha, uma fração de terras, sem benfentorias, de propriedade de José Macedo dos Santos, com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Araçá, 6.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 50,00m; lado Oeste, 40,00m; - lado Sul, 50,00m, confrontando-se com terras do desapropriado; lado Leste, 50,00m, confrontando-se com a estrada geral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 1980.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração